



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2599/2017-e-DE ms

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Siqueira
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



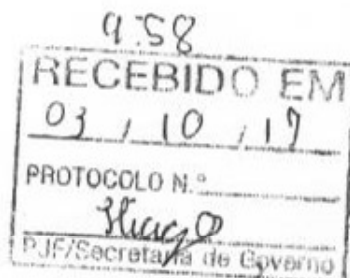
Assunto: **Encaminha Pedido de Informação Fiscaliza/JF**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Pedido de Informação Fiscaliza/JF nº 91/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

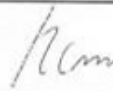
Atenciosamente,

Rodrigo Cabreira de Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000091/2017

APROVADO
Em: 29/09/2017

Rodrigo Cabreira de Mattos
PRESIDENTE

Srs. Vereadores,

Sras. Vereadoras

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 90, compareceu à Escola Municipal Santa Cecília, situada na Rua Geraldo Miguel Miana, 370, Bairro Santa Cecília, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- a escola não possui sistema adaptado de acessibilidade ao segundo pavimento, como por exemplo, uma rampa;
- dentre as oito salas de aula em funcionamento três possuem um espaço reduzido que limita a quantidade de alunos em no máximo quinze alunos em cada uma destas três salas;
- o projeto Mais Educação funciona em um espaço adaptado;
- a direção da escola não possui uma sala específica, pois segundo a mesma, por falta de espaço físico foi necessário abdicar desta sala em prol de outras atividades;
- a sala dos professores, da coordenação e diretoria, a cozinha, a copa e despensa possuem condições físicas regulares sendo seu espaço pequeno para a atual demanda da escola;
- o laboratório de informática, a secretaria escolar e a sala de leitura apresentam boas condições, contudo são pequenos para a atual demanda da escola;
- a sala de leitura é usada frequentemente como sala de aula;
- segundo a direção por vezes alguns atendimentos de pais e/ou responsáveis são feitos no pátio ou em outra área disponível, pois o espaço físico destinado às áreas administrativas é insuficiente;
- na área de lazer existe uma armação metálica para toldo que encontra-se sem lona devido à destruição da lona por uma chuva de granizo;
- o período de espera para execução de manutenções e reparos que fogem da competência da escola e são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação é, segundo a direção, muito longo estendendo-se por meses;
- segundo a direção, a Secretaria Municipal de Educação esteve presente no local e coletou dados necessários para a confecção de uma planta baixa com finalidade de execução de um projeto que venha sanar as necessidades de espaço físico. Contudo não se tem uma concreta posição quanto a confecção desta planta baixa;

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- a possibilidade de revitalização do toldo outrora destruído pela chuva de granizo;
- a disponibilização de serviços de manutenção e reparos em tempo hábil, ou seja mais curto,



para que situações inicialmente sem agravos venham a evoluir gerando por conseguinte transtornos e dispêndios maiores;

- uma posição atualizada com relação à confecção da planta baixa supracitada que é fundamental para o desenrolar dos trâmites de expansão do espaço físico da escola. A conclusão de um possível processo de expansão do espaço físico da escola viria por suprir a maior parte das demandas da mesma;
- a possibilidade de reforma do laboratório de informática, da secretaria escolar e da sala de leitura.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2017.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - PSDB

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
PMDB

Sheila A. P. de Mello Oliveira
Vereador Delegada Sheila - PTC